



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021-
HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO
FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, PARA
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTAL
DE GRANDE VOLUME HOSPITALAR, NAS
SEGUINTE CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral em Exercício, **JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº 950.627.348-00 e CRM nº 1291/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021, e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, com sede na Rua Dr. Antonio Lírio Callou, s/nº, Km 02, Sitio Barreiras – Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, Fone: (88) 3532-7002, e-mail: licitacao@farmace.com.br / celso@farmace.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **06.628.333/0001-46**, neste ato representado na pessoa do seu representante legal, **GERALDO CELSO ALVES DE LIMA**, brasileiro, Gerente Comercial, portadora da CI nº 178378789 SSP/CE e do CPF nº 387.708.813-91, residente e domiciliado em Juazeiro/CE, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, através do **processo nº 2021/1268180**, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2020 originada do Pregão Eletrônico nº 069/2020 – Processo nº 2020/284646, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o **Fornecimento de SOLUÇÃO PARENTAL DE GRANDE VOLUME HOSPITALAR**, conforme Anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

FARMACE
INDÚSTRIA
QUÍMICO
FARMACÊUTICA
CEARENSE
L:06628333000146

Assinado de forma
digital por FARMACE
INDÚSTRIA QUÍMICO
FARMACÊUTICA
CEARENSE
L:06628333000146
Dados: 2021.12.29
14:48:22 -03'00'